

**LEI Nº 1.543/2011**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.511/2010, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$106.600,00 (cento e seis mil e seiscentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRIC, Objeto: Execução de programas afetos à área rural na aquisição de equipamentos. Conforme Convênio nº. 097/PGE/2010/SEAGRI.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

08.20.601.0016.1.070 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – CONVÊNIO Nº. 097/PGE/2010/SEAGRI

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$106.600,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio nº. 097/PGE/2010/SEAGRI no valor de R\$106.600,00 (cento e seis mil e seiscentos reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R\$3.080,00 (três mil e oitenta reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Epigão do Oeste, 25 de maio de 2011.

**Célio Renato da Silveira**  
*Prefeito Municipal*

**Carlos Antônio da Costa**  
*Secretario Municipal de Agricultura,  
Indústria e comércio*

**Jair Barbosa de Souza**  
*Coordenador de Planejamento e Orçamento*